



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

FUNDO M. DOS DIREITOS DA MULHER - SEMMU

TERMO DE REFERÊNCIA



1. Objeto

A presente solicitação digna-se contratação de empresa para aquisição de veículo com carroceria para atender nas ações e atividades de apoio as produtoras rurais de Parauapebas, o qual é um dos programas de empreendedorismo e geração de renda as mulheres em vulnerabilidade social e econômica, através do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, no valor R\$ 127.027,04 (cento e vinte e sete mil, vinte e sete reais e quatro centavos), conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	V. Unit. R\$	V. Total R\$
0001	Veículo automotor de fabricação nacional, 0 km, com ano de fabricação não inferior 2017, carroceria inteira de aço original de fabrica, com capota marítima, capacidade para 05 passageiros, diesel, 04 cilindros em linha, 16 válvulas, injeção eletrônica, transmissão manual de 05 marchas frente e 1 de ré, desembaçador do vidro traseiro, espelho retrovisor externo na cor do veículo, maçaneta na cor do veículo, para barro dianteiro e traseiro, paracchoque traseiro com lentes refletoras, protetor de carter, abertura interna do tanque de combustível, ar-condicionado manual, banco do motorista com ajuste manual, banco dianteiros com apoio de cabeça, cinto de segurança tres pontas banco dianteiros e traseiros, direção hidraulica, air bag para motorista, freios ABS com EBD e BAS, tração 4x4, vidros e travas elétricas, pneus R16" com rodas de aço, equipados com macaco, chave de roda e triangulo de sinalização.	01	127.027,04	127.027,04
TOTAL				R\$ 127.027,04

2. Justificativa:

O Projeto surgiu da necessidade da Secretaria Municipal da Mulher em parceria com outros organismos, incluir todas as mulheres de baixo poder aquisitivo, interessadas na capacitação de manejo sustentável abrangendo todos os distritos de Parauapebas, através de visitas semanais. O objetivo do projeto é formar uma parceria entre a SEMMU e SEMPROR para melhorar a qualidade de vida das mulheres participantes, através das atividades empreendedoras proporcionando a reintegração social e familiar, promovendo melhoria na geração de renda. Este Projeto é itinerante, no qual as oficinas de empreendedorismo feminino, vão ate a comunidade facilitando a inclusão da mulher nas varias politicas públicas para atendimento em sua totalidade, portando em virtude do difficil acesso nas estradas vicinais, muitas comunidades ficam isoladas e excluídas das capacitações. Um dos grandes problemas identificados é a falta de veículos adequado para a realização de visitas dos técnicos especializados deixando vários grupos de mulheres sem assistências das politicas publicas para as mulheres do campo, sobre a importância da pratica do cooperativismo, tornando-as desestimuladas em virtude da falta de acompanhamento técnico.

A aquisição deste veículo com carroceria vai melhorar o nível de inclusão social, pois possibilitará a obtenção do serviço de consultoria, aumentando a quantidade de participações de mulheres da comunidade e viabilizará a autoestima e o incentivo da agricultura familiar.

Vimos ainda informar que a contrapartida do Município será maior que o valor cotado anteriormente, uma vez que o valor esta ultrapassado, e as cotações no processo estão atuais.

Resaltamos ainda que a escolha pelo veículo de ano de fabricação não inferior a 2017 e pelo fato que será um ano mais novo, facilitando a manutenção, pois este veículo atenderá nas ações e demandas na zona rural, onde é difficil acesso. Sendo necessária uma manutenção constante deste veículo.

3. Especificações técnicas, quantidades e orçamento estimado:

O valor total da contratação está estimado R\$ 127.027,04 (cento e vinte e sete reais e quatro centavos), conforme discriminado no objeto:

Maria Angela da Silva
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU
Decreto 022/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

FUNDO M. DOS DIREITOS DA MULHER - SEMMU



Item	Descri�o	Quantidade	V. Unit. R\$	V. Total R\$
0001	Ve�culo automotor de fabrica�o nacional, 0 km, com ano de fabrica�o 2017, carroceria inteira de a�o original de fabrica, com capota mar�tima, capacidade para 05 passageiros, diesel, 04 cilindros em linha, 16 v�lvulas, inje�o eletr�nica, transmiss�o manual de 05 marchas frente e 1 de r�, desemba�ador do vidro traseiro, espelho retrovisor externo na cor do ve�culo, ma�aneta na cor do ve�culo, para barro dianteiro e traseiro, para para choque traseiro com lentes refletoras, protetor de carter, abertura interna do tanque de combust�vel, arcondicionado manual, banco do motorista com ajuste manual, banco dianteiros com apoio de cabe�a, cinto de seguran�a tres pontas banco dianteiros e traselros, dire�o hidr�ulica, air bag para motorista, freios ABS com EBD e BAS, tra�o 4x4, vidros e travas el�tricas, pneus R16" com rodas de a�o, equipados com macaco, chave de roda e triangulo de sinaliza�o.	01	127.027,04	127.027,04
TOTAL				R\$ 127.027,04

4. Da contrata o e vig ncia

A aquisi o do objeto ocorrer  de acordo com a necessidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM e dever  ser realizada conforme estabelecido no Plano de Trabalho do Conv nio: 853400/2017SEAD/CAIXA firmado com o Governo Federal.

5. Prescri es diversas

O acompanhamento da aquisi o do objeto por representantes da SEMMU/FMDM, o qual acompanhar  o andamento da contrata o da empresa para contrata o da aquisi o do objeto emitindo relat rio de execu o, medi o do contrato para fins de pagamento.

6. Classifica o Or ament ria

A despesa decorrente da aquisi o do objeto supracitado correr    conta de dota o or ament ria: Classifica o Institucional: 2301 - FMDM, Classifica o Funcional: 14.244.3040.2.221- Unidade M vel de Atendimento as Mulheres, Classifica o Econ mica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

7. Local de in cio da presta o dos servi os/ aquisi o

O objeto dever  ser entregue no local pr  - definido pelo FMDM, desde que dentro do Munic pio de Parauapebas- P , desde que previamente indicada na ordem de servi o/compra apresentada pelo FMDM com todas as especifica es definidas no Plano de Trabalho oriunda do Conv nio n : 853400/2017SEAD/CAIXA.

8.  rgo que ir  fiscalizar  a execu o do Objeto

O acompanhamento deste Contrato dever  ser acompanhado da medi o apresentada pela empresa e requisicoes/ordens de servi os assinadas por um fiscal nomeado pelo FMDM, que acompanhar  e fiscalizar os servi os prestados.

Mediante a assinatura do referido Contrato, ao FMDM indicar  um fiscal de Contrato atrav s de uma Portaria Interna com atribuicoes do mesmo, o qual acompanhar  e atestar  as medicoes. Ressaltamos ainda que, ap s apresenta o de ordem de compra, medi o e empenho a Secret ria liquidar  a nota fiscal e encaminhar  para Tesouraria - FMDM.

Maria Ang ela da Silva
Secret ria M. da Mulher SEMMU
Decreto 022/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

FUNDO M. DOS DIREITOS DA MULHER - SEMMU



9. Do Pagamento

9.1 - O pagamento referente ao objeto do presente Termo de Referência será efetuado em conformidade com a ordem de compra devidamente atestado pelo gestor da despesa e será efetuado em até 30 dias após o seu recebimento.

9.2 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no valor equivalente ao preço acertado (ordem de compra atestado pelo gestor), mediante depósito em conta bancária.

10. Do Reajuste

10.1 - Durante a vigência do contrato não haverá reajuste de preço.

11. Das obrigações da Contratada

11.1 - Entregar o objeto de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

11.2 - Cumprir todas as orientações da Contratante, para o fiel desempenho das obrigações contratadas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

11.3 - Comunicar a contratante todas e qualquer irregularidade ocorrido ou observado na aquisição do objeto.

12. Das obrigações da contratante

12.1 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o recebimento do objeto.

12.2 - Efetuar o pagamento a contratada, na forma convencionada neste Termo.

12.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas no contrato.

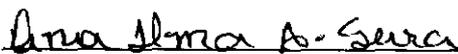
12.4 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

12.5 - Recusar, qualquer serviço fora das especificações estabelecidas neste Termo.

13. Declaração

Declaramos que este Termo de Referência esta de acordo com a Lei nº: 8.666 de 21/06/93.

Parauapebas, 26 de janeiro de 2018.


ANA ILMA ASSUNÇÃO SERRA
Fiscal do Contrato
Decreto nº174/2017


Maria Ângela da Silva
Secretária M. dos Mulher - SEMMU
Decreto: 022/17
Maria Ângela da Silva
Secretária M. da Mulher - FMDM
Decreto: 022/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

FUNDO M. DOS DIREITOS DA MULHER - SEMMU

TERMO DE REFERÊNCIA



1. Objeto

A presente solicitação digna-se contratação de empresa para aquisição de veículo com carroceria para atender nas ações e atividades de apoio as produtoras rurais de Parauapebas, o qual é um dos programas de empreendedorismo e geração de renda as mulheres em vulnerabilidade social e econômica, através do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, no valor R\$ 127.027,04 (cento e vinte e sete mil, vinte e sete reais e quatro centavos), conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	V. Unit. R\$	V. Total R\$
0001	Veículo automotor de fabricação nacional, 0 km, com ano de fabricação não inferior 2017, carroceria inteira de aço original de fabrica, com capota marítima, capacidade para 05 passageiros, diesel, 04 cilindros em linha, 16 válvulas, injeção eletrônica, transmissão manual de 05 marchas frente e 1 de ré, desembaçador do vidro traseiro, espelho retrovisor externo na cor do veículo, maçaneta na cor do veículo, para barro dianteiro e traseiro, paracchoque traseiro com lentes refletoras, protetor de carter, abertura interna do tanque de combustível, ar-condicionado manual, banco do motorista com ajuste manual, banco dianteiros com apoio de cabeça, cinto de segurança tres pontas banco dianteiros e traseiros, direção hidraulica, air bag para motorista, freios ABS com EBD e BAS, tração 4x4, vidros e travas elétricas, pneus R16" com rodas de aço, equipados com macaco, chave de roda e triangulo de sinalização.	01	127.027,04	127.027,04
TOTAL				R\$ 127.027,04

2. Justificativa:

O Projeto surgiu da necessidade da Secretaria Municipal da Mulher em parceria com outros organismos, incluir todas as mulheres de baixo poder aquisitivo, interessadas na capacitação de manejo sustentável abrangendo todos os distritos de Parauapebas, através de visitas semanais. O objetivo do projeto é formar uma parceria entre a SEMMU e SEMPROR para melhorar a qualidade de vida das mulheres participantes, através das atividades empreendedoras proporcionando a reintegração social e familiar, promovendo melhoria na geração de renda. Este Projeto é itinerante, no qual as oficinas de empreendedorismo feminino, vão ate a comunidade facilitando a inclusão da mulher nas varias politicas públicas para atendimento em sua totalidade, portando em virtude do dificil acesso nas estradas vicinais, muitas comunidades ficam isoladas e excluidas das capacitações. Um dos grandes problemas identificados é a falta de veículos adequado para a realização de visitas dos técnicos especializados deixando vários grupos de mulheres sem assistências das politicas publicas para as mulheres do campo, sobre a importância da pratica do cooperativismo, tornando-as desestimuladas em virtude da falta de acompanhamento técnico.

A aquisição deste veículo com carroceria vai melhorar o nível de inclusão social, pois possibilitará a obtenção do serviço de consultoria, aumentando a quantidade de participações de mulheres da comunidade e viabilizará a autoestima e o incentivo da agricultura familiar.

Vimos ainda informar que a contrapartida do Município será maior que o valor cotado anteriormente, uma vez que o valor esta ultrapassado, e as cotações no processo estão atuais.

Resaltamos ainda que a escolha pelo veículo de ano de fabricação não inferior a 2017 e pelo fato que será um ano mais novo, facilitando a manutenção, pois este veículo atenderá nas ações e demandas na zona rural, onde é difícil acesso. Sendo necessária uma manutenção constante deste veículo.

3. Especificações técnicas, quantidades e orçamento estimado:

O valor total da contratação está estimado R\$ 127.027,04 (cento e vinte e sete reais e quatro centavos), conforme discriminado no objeto:

Maria Angélica da Silva
Secretaria M. da Mulher. SEMM
Decreto 022/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

FUNDO M. DOS DIREITOS DA MULHER - SEMMU



Item	Descrição	Quantidade	V. Unit. R\$	V. Total R\$
0001	Veículo automotor de fabricação nacional, 0 km, fabricação não inferior a 2017, carroceria inteira de aço original de fábrica, com capota marítima, capacidade para 05 passageiros, diesel, 04 cilindros em linha, 16 válvulas, injeção eletrônica, transmissão manual de 05 marchas frente e 1 de ré, desembaçador do vidro traseiro, espelho retrovisor externo na cor do veículo, maçaneta na cor do veículo, para barro dianteiro e traseiro, para para choque traseiro com lentes refletoras, protetor de carter, abertura interna do tanque de combustível, ar condicionado manual, banco do motorista com ajuste manual, banco dianteiros com apoio de cabeça, cinto de segurança tres pontas banco dianteiros e traseiros, direção hidráulica, air bag para motorista, freios ABS com EBD e BAS, tração 4x4, vidros e travas elétricas, pneus R16" com rodas de aço, equipados com macaco, chave de roda e triangulo de sinalização.	01	127.027,04	127.027,04
TOTAL				R\$ 127.027,04

4. Da contratação e vigência

A aquisição do objeto ocorrerá de acordo com a necessidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM e deverá ser realizada conforme estabelecido no Plano de Trabalho do Convênio: 853400/2017SEAD/CAIXA firmado com o Governo Federal.

5. Prescrições diversas

O acompanhamento da aquisição do objeto por representantes da SEMMU/FMDM, o qual acompanhará o andamento da contratação da empresa para contratação da aquisição do objeto emitindo relatório de execução, medição do contrato para fins de pagamento.

6. Classificação Orçamentária

A despesa decorrente da aquisição do objeto supracitado correrá à conta de dotação orçamentária: Classificação Institucional: 2301 - FMDM, Classificação Funcional: 14.244.3040.2.221- Unidade Móvel de Atendimento as Mulheres, Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

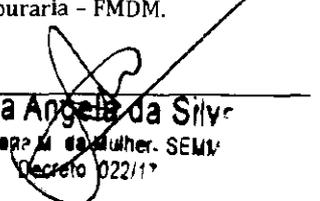
7. Local de início da prestação dos serviços/ aquisição

O objeto deverá ser entregue no local pré - definido pelo FMDM, desde que dentro do Município de Parauapebas- Pa, desde que previamente indicada na ordem de serviço/compra apresentada pelo FMDM com todas as especificações definidas no Plano de Trabalho oriunda do Convênio nº: 853400/2017SEAD/CAIXA.

8. Órgão que irá fiscalizar a execução do Objeto

O acompanhamento deste Contrato deverá ser acompanhado da medição apresentada pela empresa e requisições/ordens de serviços assinadas por um fiscal nomeado pelo FMDM, que acompanhará e fiscalizar os serviços prestados.

Mediante a assinatura do referido Contrato, ao FMDM indicará um fiscal de Contrato através de uma Portaria Interna com atribuições do mesmo, o qual acompanhará e atestará as medições. Ressaltamos ainda que, após apresentação de ordem de compra, medição e empenho a Secretária liquidará a nota fiscal e encaminhará para Tesouraria - FMDM.


Maria Angela da Silva
Secretaria da Mulher - SEMM
Decreto 022/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

FUNDO M. DOS DIREITOS DA MULHER - SEMMU



9. Do Pagamento

9.1 - O pagamento referente ao objeto do presente Termo de Referência será efetuado em conformidade com ordem de compra devidamente atestado pelo gestor da despesa e será efetuado em até 30 dias após o seu recebimento.

9.2 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no valor equivalente ao preço acertado (ordem de compra atestado pelo gestor), mediante depósito em conta bancária.

10. Do Reajuste

10.1 - Durante a vigência do contrato não haverá reajuste de preço.

11. Das obrigações da Contratada

11.1 - Entregar o objeto de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

11.2 - Cumprir todas as orientações da Contratante, para o fiel desempenho das obrigações contratadas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

11.3 - Comunicar a contratante todas e qualquer irregularidade ocorrido ou observado na aquisição do objeto.

12. Das obrigações da contratante

12.1 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o recebimento do objeto.

12.2 - Efetuar o pagamento a contratada, na forma convencionada neste Termo.

12.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas no contrato.

12.4 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

12.5 - Recusar, qualquer serviço fora das especificações estabelecidas neste Termo.

13. Declaração

Declaramos que este Termo de Referência esta de acordo com a Lei nº: 8.666 de 21/06/93.

Parauapebas, 20 de março de 2018.

Maria Angela da Silva
Secretária M. da Mulher - FMDM
Decreto: 022/17